



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 96/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 14.133/2025 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO**

**CONTRATADA: RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ N° 30.868.629/0001-19**

**OBJETO:** Contratação de empresa mediante credenciamento realizado pelo CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2023, para prestação de serviço de pintor.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.190,98

**PRAZO:** 182 dias

**PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da NF

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

231-333903978000000 – Serviço de Limpeza e Conservação - SEMPOV

Portão, 13 de agosto de 2025.

**DELMAR  
HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.08.13 10:44:55 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

**Requerimento**

<b>Processo:</b>	2025/5308
<b>Data de Entrada:</b>	12/08/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	3564

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

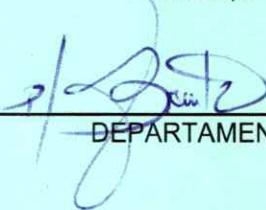
<b>Requerente:</b>	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004214	<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004218
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS		
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 96/2025, solicitação 3736/2025, com base legal do artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da lei 14.133/21, para contratação de pintor.		

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 12 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/3736**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO  
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 11/08/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 12 de agosto de 2025.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 134/2025**

**DE:** Leonardo de Souza Padilha

**Setor:** Engenharia

**PARA:** Dr. Alexandre Takeo Sato

**Setor:** Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO  
VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado para execução de SERVIÇOS DE PINTOR, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2025/3736, em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ nº 01/2023 que tem como objeto: horas de serviços de pintor.

Solicitamos a contratação de RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS, empresa inscrita e homologada conforme Chamamento público nº 01/2023 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 08 de agosto de 2025.

Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil

CREA RS 258071

Guilherme da Silveira Martini  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Obras e Viação

11.08.2025

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/3736****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 08/08/2025

<b>Dados da Despesa</b>																				
Exercicio 2025	Órgão 7	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2094	Rec. 1029	Cat. Desp. 333903978000000	Despesa LIMPEZA E CONSERVACAO 333903900000000	Cód 231	Total por Despesa R\$81.190,98									
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	737										
									Projeto: Manutencao Servico de Transito											
<b>Dados Diversos</b>																				
<b>Prazo de Entrega / Execução:</b> 182 dias																				
<b>Valores do tipo referência</b>																				
Item 1	Despesa 231	Produto 39860 - SERVIÇO DE PINTOR Contratação via Ciscaí					Un. Medida H	Quantidade 3.042,0000	Val.Unitário 26,6900	Val.Total 81.190,98										
<b>Totalizador do tipo referência</b>																				
<b>Complemento e Assinaturas</b>																				
<b>Descrição:</b>	Solicito a contratação via Ciscaí de serviços de PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA horizontal nas vias urbanas do Município de Portão, incluindo a demarcação de quebra-molas, faixas de pedestres, áreas de estacionamento, meio-fio e faixas centrais, conforme termo de referência e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 01/2023. - 117 horas semanais; - 26 semanas; - 3302 horas totais - Valor da hora pelo Edital do Ciscaí - R\$ 26,69.																			
<b>Justificativa:</b>	Solicito a contratação via Ciscaí de serviços de PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA horizontal nas vias urbanas do Município de Portão, incluindo a demarcação de quebra-molas, faixas de pedestres, áreas de estacionamento, meio-fio e faixas centrais, conforme termo de referência e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 01/2023. - 117 horas semanais; - 26 semanas; - 3302 horas totais - Valor da hora pelo Edital do Ciscaí - R\$ 26,69.																			
<b>Assinaturas</b>																				
<b>LEONARDO DE SOUZA PADILHA</b> SEMPOV																				
<b>RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE</b> Secretário da Fazenda e SEMICIMA Secretaria da Fazenda																				
<b>Guilherme da Silveira Martini</b> Secretário de Planejamento, Obras e Viaç SEMPOV																				
<b>RECEBIDO</b> Em 12/08/2025 Amanda																				
Emitido por LEONARDO DE SOUZA PADILHA Página 1 de 1																				



## **MUNICÍPIO DE PORTÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 55/2025**

## **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Portão, 06 de agosto de 2025



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

### OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de pintura de sinalização viária para renovação das sinalizações horizontais das ruas do município.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A sinalização viária horizontal é um elemento fundamental para a segurança e a fluidez do trânsito no município de Portão. Seu principal objetivo é fornecer informações claras e essenciais aos usuários das vias, sejam pedestres, ciclistas ou condutores de veículos, garantindo a organização do fluxo, a prevenção de acidentes e a preservação da vida.

Com o uso contínuo das vias e a exposição às intempéries, como sol, chuva e tráfego intenso, a pintura da sinalização viária sofre um processo natural de desgaste. Isso resulta na perda de visibilidade e na diminuição de sua eficácia, comprometendo diretamente a segurança viária e podendo levar ao aumento do número de incidentes e acidentes.

Atualmente, a equipe de colaboradores do setor de obras do município responsável pela manutenção da sinalização viária é limitada e enfrenta uma alta demanda de serviços. Essa limitação de recursos humanos impede que as manutenções sejam realizadas em tempo hábil e com a frequência necessária para manter a qualidade e a conformidade da sinalização em todas as vias urbanas e rurais de Portão.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura de sinalização viária horizontal torna-se imprescindível. Essa medida permitirá a execução eficiente e ágil das manutenções necessárias, garantindo que as vias do município estejam sempre adequadamente sinalizadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, e proporcionando um ambiente de trânsito mais seguro e organizado para todos os cidadãos.



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

### OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O objetivo principal desta contratação é garantir a manutenção e a revitalização da sinalização viária horizontal no município de Portão. Os serviços a serem executados compreendem a pintura de diversos elementos essenciais para a segurança e a organização do trânsito, incluindo **quebra-molas, faixas de pedestres, meio-fios, eixos de pista**, e outros tipos de sinalização que se fizerem necessários para a regulamentação do fluxo de veículos e pedestres.

A contratação terá um período de **182 dias (proporcional a 26 semanas)**. Durante esse período, para a execução dos serviços, será alocada uma equipe dedicada, totalizando **117 horas semanais** de trabalho. A distribuição da carga horária será a seguinte:

- **De segunda a sexta-feira:** Dois pintores trabalharão 9 horas por dia.
- **Aos sábados:** Três pintores trabalharão 9 horas por dia.

Essa alocação visa otimizar a produtividade e assegurar que as demandas por sinalização viária sejam atendidas de forma eficiente e contínua, contribuindo diretamente para a melhoria da segurança no trânsito municipal.

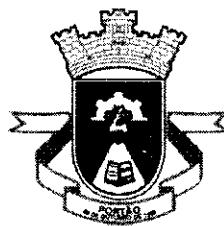
Os dias que não for possível trabalhar devido a condições climáticas ou algum outro fator que comprometa a execução dos serviços, deverão ser contabilizados e transferido para uma data adjacente ao período do contrato.

### PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

A contratação é de caráter URGENTE e terá duração de 182 dias a contar da data da assinatura do contrato.

### CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.



## **MUNICÍPIO DE PORTÃO**

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os serviços no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os serviços deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **MUNICÍPIO DE PORTÃO**

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

### **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 06 de agosto de 2025.

**Leonardo de Souza Padilha**

Engenheiro Civil  
CREA RS 258071



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 26/2025**

**SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal para renovação das sinalizações das ruas do município de Portão. Os serviços a serem executados compreendem a aplicação de tinta e demais materiais (fornecidos pelo Município) em diversos elementos essenciais para a segurança e a organização do trânsito, incluindo, mas não se limitando a, quebra-molas, faixas de pedestres, meio-fios, eixos de pista e outros tipos de sinalização horizontal que se fizerem necessários para a regulamentação do fluxo de veículos e pedestres.

O objetivo principal desta contratação é garantir a manutenção e a revitalização contínua da sinalização viária horizontal no município, proporcionando informações claras e essenciais aos usuários das vias e contribuindo diretamente para a segurança, a prevenção de acidentes e a organização do fluxo de tráfego.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A sinalização viária horizontal é um elemento fundamental para a segurança e a fluidez do trânsito no município de Portão. Seu principal objetivo é fornecer informações claras e essenciais aos usuários das vias, sejam pedestres, ciclistas ou condutores de veículos, garantindo a organização do fluxo, a prevenção de acidentes e a preservação da vida.

Com o uso contínuo das vias e a exposição às intempéries, como sol, chuva e tráfego intenso, a pintura da sinalização viária sofre um processo natural de desgaste. Isso resulta na perda de visibilidade e na diminuição de sua eficácia, comprometendo diretamente a segurança viária e podendo levar ao aumento do número de incidentes e acidentes.

Atualmente, a equipe de colaboradores do setor de obras do município responsável pela manutenção da sinalização viária é limitada e enfrenta uma alta demanda de serviços. Essa limitação de recursos humanos impede que as manutenções sejam realizadas em tempo hábil e com a frequência necessária para manter a qualidade e a conformidade da sinalização em todas as vias urbanas e rurais de Portão.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura de sinalização viária horizontal torna-se imprescindível. Essa medida permitirá a execução eficiente e ágil das manutenções necessárias, garantindo que as vias do município estejam sempre adequadamente sinalizadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, e proporcionando um ambiente de trânsito mais seguro e organizado para todos os cidadãos.

## **ESTUDO DE VIABILIDADE**

### **Viabilidade técnica:**

A contratação é tecnicamente viável, dado que o mercado possui diversas empresas especializadas em serviços de pintura de sinalização que podem oferecer apenas a mão de obra e os equipamentos necessários para a aplicação dos materiais. As tecnologias e métodos de aplicação são amplamente disponíveis e consolidados.

### **Viabilidade econômica:**

A contratação é economicamente viável, pois otimiza o uso dos recursos públicos ao garantir a manutenção adequada da infraestrutura viária e prevenir custos futuros com acidentes e reparos emergenciais decorrentes da má sinalização. A aquisição de materiais pelo Município permite um controle mais direto sobre os custos dos insumos, enquanto a contratação da mão de obra garante a expertise necessária para a aplicação.

### **Viabilidade ambiental:**

A contratação é ambientalmente viável, desde que sejam adotadas as medidas de mitigação de impactos ESG, como o descarte adequado dos resíduos gerados pela operação da contratada e a gestão dos materiais fornecidos pelo Município. A própria renovação da sinalização contribui para a segurança, o que indiretamente impacta positivamente o ambiente urbano.

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

## **DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária. São requisitos essenciais para a contratação:

- **Conformidade Normativa:** A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas vigentes sobre sinalização viária, incluindo as estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.
- **Qualidade do Serviço:** A aplicação da pintura deve ser executada com alta qualidade, garantindo a aderência e a durabilidade da sinalização conforme as especificações dos materiais fornecidos pelo Município.

- Segurança: Serão exigidas rigorosas observações dos princípios de segurança, dado que os serviços serão realizados em vias públicas, com tráfego de veículos e pedestres. A contratada deverá apresentar planos de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) adequados.
- Mão de Obra Qualificada: A equipe a ser alocada para os serviços deve possuir experiência e qualificação técnica comprovada na aplicação de sinalização viária.

## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custos para a contratação de mão de obra, com período de 182 dias (proporcional a 26 semanas), baseia-se na alocação de uma equipe dedicada, totalizando 117 horas semanais de trabalho. A distribuição da carga horária é a seguinte:

- De segunda a sexta-feira: Dois pintores trabalharão 9 horas por dia.
- Aos sábados: Três pintores trabalharão 9 horas por dia.

Considerando um valor/hora por colaborador de R\$ 26,69, a estimativa de custo será detalhada no Termo de Referência, após a consolidação das necessidades específicas e do volume exato de serviços.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A decisão de não parcelar o objeto desta contratação baseia-se na premissa de que a sinalização viária é um sistema integrado e contínuo. A execução unificada dos serviços de pintura, por uma única empresa, garante maior padronização e consistência na aplicação, o que é fundamental para a segurança e a clareza das informações transmitidas aos usuários das vias.

O parcelamento do objeto, neste caso, poderia gerar deseconomias de escala, dificultando a gestão dos recursos (mão de obra e, especialmente, o material que será fornecido pelo Município) e a coordenação entre diferentes contratadas. Isso vai contra a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, múltiplos contratos para o mesmo tipo de serviço poderiam resultar em variações de qualidade na aplicação, diferentes interpretações das normas técnicas e, consequentemente, em uma sinalização menos uniforme e eficaz para o município de Portão. A contratação de um único fornecedor de mão de obra otimiza a logística de fornecimento de material pelo Município e a fiscalização dos serviços.

Nesse sentido, a contratação de forma integral está em consonância com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza que o valor estimado da contratação deve considerar a potencial economia de escala. O não parcelamento permite ao Município aproveitar essa economia, buscando um custo-benefício superior ao que seria obtido com a fragmentação do objeto.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Segurança Viária Aprimorada:** Redução do risco de acidentes e incidentes de trânsito devido à melhor visibilidade e clareza da sinalização, garantida pela aplicação qualificada da mão de obra.
- **Fluidez no Trânsito:** Melhor organização do fluxo de veículos e pedestres, contribuindo para a redução de congestionamentos.
- **Padronização e Conformidade:** Garantia de que a sinalização viária esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes e padrões estabelecidos, dada a mão de obra especializada e os materiais padronizados fornecidos pelo Município.
- **Eficiência na Manutenção:** Agilidade e regularidade na execução dos serviços de manutenção da sinalização, superando as limitações da equipe interna.
- **Otimização de Custos:** Melhor controle sobre os custos dos materiais, que serão adquiridos diretamente pelo Município, enquanto a contratação da mão de obra garante a expertise necessária.
- **Contratação Vantajosa:** Seleção da proposta mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição.
- **Prevenção de Irregularidades:** Evitar contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- **Sustentabilidade:** Contribuição para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, por meio do cumprimento das boas práticas de sustentabilidade pela contratada (em relação à sua operação e equipamentos).

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

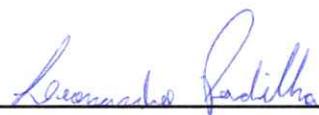
## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 28 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha**  
CREA RS 258071  
Setor de Engenharia



## RASBOLD Soluções Corporativas

RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS

LTDÁ

CNPJ: 30.868.629/0001-19

RS 240, 3846, Prédio

Centro, Portão-RS

CEP 93180-000

william@rasbold.com.br

+55 (51) 92001-2259

04/08/2025

## Proposta comercial 427-2025

**Cliente: Prefeitura Portão**

MUNICIPIO DE PORTAO

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SN, PREFEITURA MUNICIP

Portão-RS

CEP 93180-000

### Informações básicas

#### Observações

VALOR NO ORÇAMENTO POR COLABORADOR

### Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
<b>PINTURA DE QUEBRA MOLAS</b> 2 Pintores de segunda a sexta - 9hrs 3 pintores no sábado - 9hrs	h	R\$ 26,69	01:00	R\$ 26,69
<b>PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE</b> 2 Pintores de segunda a sexta - 9hrs 3 pintores no sábado - 9hrs	h	R\$ 26,69	01:00	R\$ 26,69
<b>PINTURA DE MEIO FIO</b> 2 Pintores de segunda a sexta - 9hrs 3 pintores no sábado - 9hrs	h	R\$ 26,69	01:00	R\$ 26,69
<b>PINTURA DE EIXO DE PISTA</b> 2 Pintores de segunda a sexta - 9hrs 3 pintores no sábado - 9hrs	h	R\$ 26,69	01:00	R\$ 26,69
<b>OUTROS TIPOS DE PINTURAS P/ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b> 2 Pintores de segunda a sexta - 9hrs 3 pintores no sábado - 9hrs	h	R\$ 26,69	01:00	R\$ 26,69
<b>Total</b>				<b>R\$ 133,45</b>

### Pagamento

#### Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro ou pix.

#### PIX

30.868.629/0001-19

### Garantia

#### Condições da garantia

Garantia RASBOLD

*Para maiores informações (51) 92001-2259, William.*

Portão, 04/08/2025

RASBOLD Soluções Corporativas  
William Rasbold

Prefeitura Portão  
CNPJ 87.344.016/0001-08



## CREDENCIAMENTO

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ – CISCAÍ**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Montenegro/RS, CNPJ nº 07.662.324/0001-34, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Schneider, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 677.993.530-15 e no RG nº 2055146589, que vai assinado ao final pelo Diretor Geral, Sr. Carlos Alberto Fink, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Harmonia, RS, inscrito no CPF com o nº 415.554.730-91, nos termos da Resolução CISCAÍ nº 1/2025, vem através deste, credenciar **Rasbold Soluções Corporativas Ltda**, a empresa, CNPJ nº 30.868.629/0001-19, situada à Rod RS 240, nº 3846, Portão – RS, após ter apresentado a documentação de acordo como consta no edital de Chamamento Público nº 01/2023, tornando-a apta a contratação dos itens abaixo relacionados:

SERVIÇO	VALOR POR HORA
<b>PEDREIRO</b>	<b>R\$ 26,69</b>
<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	<b>R\$ 20,99</b>
<b>PINTOR</b>	<b>R\$ 26,69</b>

Montenegro, 23 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS ALBERTO FINK  
Data: 24/07/2025 09:17:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO FINK

Diretor Geral

CISCAI

[www.ciscai.com.br](http://www.ciscai.com.br)

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.868.629/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
<b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>
<b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
<b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>
<b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)</b>
<b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>
<b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b>
<b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
<b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b>
<b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)</b>
<b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO ROD RS 240	NÚMERO 3846	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCIERO@RASBOLD.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 9501-2259</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 08:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 30.868.629/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:24 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **49E6.D2C7.475A.A760**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RASBOLD SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ base: **30.868.629/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36405555**  
Autenticação: **46787065**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Portão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/3595**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social: RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

**CNPJ: 30.868.629/0001-19**

**Endereço: ROD ERS-240, 3846**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: PORTAO**

**Estado: RS**

**CEP: 93180-000**

Contribuinte supracitado possui débitos Vencidos com exigibilidade SUSPENSA e/ou PARCELADOS.

Há débitos PARCELADOS não vencidos e/ou débitos vencidos com exigibilidade SUSPENSA no valor de R\$ 0,00 ()

**Dígito Verificador: 2040**

Certidão emitida em: 22/05/2025

Com validade até: 21/06/2025

Data impressão: 22/05/2025 - 10:29

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



Consulte a autenticidade via QRcode



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ 30868629000119, Endereço - ROD ERS 240 3846.

5 de maio de 2025, às 08:21:54

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6f05dbc72f63dc390e03ec736d7fe40c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.868.629/0001-19

**Razão**

**Social:** RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

**Endereço:** ROD RS 240 3846 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2025 a 26/08/2025

**Certificação Número:** 2025072818405294629360

Informação obtida em 13/08/2025 07:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.868.629/0001-19

Certidão nº: 46714526/2025

Expedição: 13/08/2025, às 07:31:35

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.868.629/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08    Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de  
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3373

Pesquisa realizada entre 13/08/2025 09:10:19 e 13/08/2025 09:10:28

Relatório gerado no dia 13/08/2025 às 10:53 (IP: 187.3.1.145.154)

Item 1: serviço de pintor para pintura de demarcação viária – empresa porte mei - código sinapi 102508 10/10/2024empresa que disponha de serviço de pintor para pintura de demarcação viária, compreendendo faixa de pedestres, lombadas, cordões e vagas de estacionamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 33	1	R\$ 33,33 (un)	R\$ 33,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Nº Pregão: 900162025 UASG: 454524	30/04/2025	R\$ 35,38
2	75.743.377/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Nº Pregão: 900232025 UASG: 987439	11/04/2025	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 30,69
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.204/0001-86 - MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO	87613204000186- 1-000041/2025	04/03/2025	R\$ 38,62
Valor Unitário				R\$ 38,62
Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,33				
				R\$ Valor Global: 33,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de pintor para pintura de demarcação viária – empresa porte mei - código sinapi 102508 10/10/2024empresa que disponha de serviço de pintor para pintura de demarcação viária, compreendendo faixa de pedestres, lombadas, cordões e vagas de estacionamento.

Preço Estimado: R\$ 33,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de pintor para pintura de demarcação viária – empresa porte mei - código sinapi 102508 10/10/2024empresa que disponha de serviço de pintor para pintura de demarcação viária, compreendendo faixa de pedestres, lombadas, cordões e vagas de estacionamento. descrição sumária do serviço: preparo de superfícies e pinturas de cordões, faixas de segurança, lombadas, vagas de estacionamentos e afins.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,38



Relatório gerado no dia 13/08/2025 09:10:53 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K9%zheSwBamHQm1Wa0mC4uR2pyc4XTjwPyLjpmUgqfUenPm6WA4chM3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/701mK9%zheSwBamHQm1Wa0mC4uR2pyc4XTjwPyLjpmUgqfUenPm6WA4chM3d

1/4

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 30/04/2025 08:00	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de limpeza de meio fio para receber pintura, pintura e laminado elastoplástico de sinalização de trânsito nas ruas no perímetro urbano da cidade de Marmeiro e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de trânsito, tartarugas, tachinhas, tachões e cones de sinalização em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros...	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Prestação de serviços de pintor - Serviços pintura de marcas viárias, símbolos e legendas aplicado com tinta à base de resina acrílica, de acordo com a NBR 11862.	SRP: SIM	
CatSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintor	Identificação: Nº Pregão: 900162025 / UASG: 454524	
	Lote/Item: /2	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 30/05/2025 15:12	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 500	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.199.002/0001-01	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 14,99
*VENCEDOR*		
42.682.204/0001-08	DP PRINT COMUNICAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 15,00
19.495.237/0001-19	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	R\$ 18,00
41.032.357/0001-39	CONCRETIZA DO VALE LTDA	R\$ 19,00
14.744.458/0001-60	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 22,50
29.039.646/0001-64	TOTTAL SINALIZACAO LTDA	R\$ 26,00
60.430.328/0001-70	LENUX SOLUT LTDA UF endereço: PR	R\$ 30,00
18.741.870/0001-87	MSX ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 33,75
24.409.018/0001-00	AEROCON SOLUTION LTDA	R\$ 37,00
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 37,20
26.045.532/0001-39	CARAMORI E SLAVIERO COMERCIO DE TINTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 37,25
11.435.943/0001-63	ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI	R\$ 37,50
52.011.592/0001-40	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 37,50
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 37,50
19.844.337/0001-03	TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 37,50
34.568.029/0001-68	I.D.C.A. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 26,00	
CNPJ: 75.743.377/0001-30	Data: 11/04/2025 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa através de registro de preços para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do Município de Astorga-Pr	SRP: SIM	
Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal - PINTURA - Serviço de Sinalização viária horizontal com tinta para demarcação viária NBR11862, aplicação de micro esfera de vidro para promoção de retrofletância e demais materiais necessários. Promovendo a revitalização das faixas de pedestre, lombadas, faixas de eixo e bordo nas avenidas, estacionamento, delimitação de áreas especiais e ciclovia. Execução com fornecimento de mão de obra e material.	Identificação: Nº Pregão: 900232025 / UASG: 987439	
CatSer: 2836 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	Lote/Item: /1	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 09/05/2025 08:27	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 5.000	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.199.002/0001-01	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 15,00
*VENCEDOR*		
47.024.084/0001-67	SHARK DO BRASIL LTDA	R\$ 15,39
41.032.357/0001-39	CONCRETIZA DO VALE LTDA	R\$ 17,00
19.495.237/0001-19	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	R\$ 17,00
30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R\$ 18,88
20.416.182/0001-93	GMS INDUSTRIAL - EIRELI	R\$ 20,00
21.943.663/0001-10	R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI	R\$ 22,00
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 25,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.298.176/0001-04	ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 26,00
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 26,85
54.585.631/0001-49	JB SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 27,00
05.573.896/0001-93	ATLCOM COM SERVICOS LTDA	R\$ 28,00
08.321.096/0001-00	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	R\$ 28,00
21.836.444/0001-31	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601	R\$ 28,93
59.429.771/0001-41	MARTINS ECOAMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 28,93
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 29,44

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,62

CNPJ: 87.613.204/0001-86  
 Órgão: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO  
 Objeto: EXERCÍCIO: 2025ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025PROCESSO: 45/2025OBJETO: Credenciamento de Empresas aptas legalmente para fornecimento de mão de obra para reformas, pinturas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito/RS conforme Chamamento de Credenciamento 01/2025.  
 Descrição: SERVIÇO DE PINTOR PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 102508 10/10/2024 Empresa que disponha de serviço de pintor para pintura de demarcação viária, compreendendo faixa de pedestres, lombadas, cordões e vagas de estacionamento - SERVIÇO DE PINTOR PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 102508 10/10/2024 Empresa que disponha de serviço de pintor para pintura de demarcação viária, compreendendo faixa de pedestres, lombadas, cordões e vagas de estacionamento. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO: Preparo de superfícies e pinturas de cordões, faixas de segurança, lombadas, vagas de estacionamentos e afins.

Data: 04/03/2025 17:17  
 Modalidade: Inexigibilidade  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 87613204000186-1-000041/2025  
 Lote/Item: 1/5  
 Ata: N/A  
 Homologação: 17/11/1858 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
 Quantidade: 100  
 Unidade: M2  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.294.170/0001-79	SIDINEI DA SILVA	R\$ 38,62

\*VENCEDOR\*



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

*Data: 13/08/2025*

Acessar a fonte [09:10:24](#)  
[aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data: 13/08/2025*

Acessar a fonte [09:10:19](#)  
[aqui](#)



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 13/08/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 231**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 231**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Categoria:** 333903978000000  
**Órgão:** 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Unidade:** 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Dotação Principal:** 737 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Fonte Recurso:** 1029 - Multas de Transito

**Contabilidade**

**Crédito:** 39.403,56  
**Orçamento:** 50.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 86.231,99  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 39.403,56  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 96.828,43

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 81.190,98  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 96.828,43



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nas hipóteses possibilidade de contratação por meio de credenciamento, conforme comprovação do CREDENCIAMENTO da contratada ocorrido por intermédio do CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2023, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço de forma mais célere.

2. Após análise dos documentos apresentados, justifica-se a escolha da contratada RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº 30.868.629/0001-19, no valor global de R\$ 88.130,38 (oitenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos) tanto a comprovação de credenciamento, quanto a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025 por meio de Parecer Jurídico.

3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da plataforma Licitacon-Cidadão, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e no site de preços públicos “Banco de Preço” onde percebe-se que o preço é menor do que o praticado em contratações similares ocorridas em outros Municípios.

4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 13 de agosto de 2025.

ROQUE PINTO BRATZ:34908161020 Assinado de forma digital por ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Data: 2025-08-13 10:25:47 -0300

Roque Pinto Bratz  
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nas hipóteses possibilidade de contratação por meio de credenciamento, conforme comprovação do CREDENCIAMENTO da contratada ocorrido por intermédio do CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2023, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço de forma mais célere.

2. Após análise dos documentos apresentados, justifica-se a escolha da contratada RASBOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº 30.868.629/0001-19, no valor global de R\$ 81.190,98 (oitenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos) tanto a comprovação de credenciamento, quanto a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025 por meio de Parecer Jurídico.

3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da plataforma Licitacon-Cidadão, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e no site de preços públicos “Banco de Preço” onde percebe-se que o preço é menor do que o praticado em contratações similares ocorridas em outros Municípios.

4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 13 de agosto de 2025.

ROQUE PINTO BRATZ:34908161020 Assinado de forma digital por ROQUE PINTO  
08947234908161020  
Data: 2025/08/13 10:49:14 -03'00'

Roque Pinto Bratz  
**DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**